

CENTRO PREP OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO

Termo de Referência 43/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2026	160487-CENTRO PREP OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO	RUBENS CONRADO MONTEIRO DE OLIVEIRA	28/04/2026 16:14 (v 0.18)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64217.002174/2026-00

1. Definição do objeto

- 1.1. Aquisição do kit (sacola esportiva, squeeze e camisa dryfit) esportivo para a delegação dos jogos Regionais 2026 na cidade do Rio de Janeiro, através do procedimento de **Dispensa de Licitação** nos moldes do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
- 1.2. Os bens são caracterizados como comuns, conforme justificativa no ETP.
- 1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo (Decreto nº 10.818/2021).
- 1.4. Descrição dos Itens:

ORD	DESCRIÇÃO	CAT /SER	QUANT	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	Serviços para camisas: confecção de Camisas esportivas, manga curta, gola redonda, tecido dryfit, impressão ultra hd sublimática, tamanhos variados. Serviços para mochila esportiva/mochila: tipo saco, fechamento por cordão; material de microfibra e nylon; altura 44,3cm, 33cm de largura e peso 0,68g; gravação de logo 100% sublimada. Serviços para squeezes: dobrável personalizado- 460ml; acabamento translúcido ou opaco; gravação do logo em transfer; 20cm de altura; 5cm largura; circunferência 20,4cm; peso 70g.	10030 17035 22330	250	R\$ 90,23	R\$ 22.557,50

2. Fundamentação da contratação

2.1 Motivação: Padronização da delegação para os Jogos Regionais 2026.

2.2 Objetivo: A aquisição do kit tem como objetivo garantir a padronização da equipe e o enquadramento de cada modalidade para os Jogos Regionais 2026.

2.3 Alinhamento Estratégico: A demanda está alinhada ao Plano de Gestão do CMSP e prevista no PCA 2026.

3. Descrição da solução

3.1 A solução consiste no fornecimento integral do kit (squeeze, sacola esportiva e camisa dryfit) personalizados com a logomarca do CMSP e identidade visual do evento.

3.2 Abrange a confecção, personalização técnica e entrega definitiva na SEF da OM (Rua Alfredo Pujol, nº 681, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.017-011).

3.3 O fornecimento será realizado em **lote único**, fundamentado na necessidade de **padronização técnica e estética** do kit (squeeze, sacola esportiva e camisa dryfit). Tal medida visa garantir a integridade visual da identidade institucional do CMSP, assegurando a compatibilidade de cores, acabamentos metalizados e materiais, evitando discrepâncias que poderiam comprometer a solenidade e o reconhecimento do mérito desportivo dos alunos.

4. Requisitos da contratação

4.1 Prazo de Entrega e Vigência:

4.1. Prazo de Entrega e Vigência:

4.1.1 O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ocorrer impreterivelmente até o dia **01 de julho de 2026**, em razão do cronograma de abertura dos **Jogos Internos 2026**.

4.1.2 A vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, para cobrir o período de entrega, o recebimento definitivo e o processamento do pagamento.

4.2. Local e Condições de Entrega:

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues na **SEF do Colégio Militar de São Paulo**, sito à Rua Alfredo Pujol, 681 - Santana, São Paulo - SP, em dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h.

4.2.2 O transporte, descarregamento e integridade física dos materiais correrão por conta e risco exclusivo da Contratada.

4.3 Requisitos de Qualidade e Padronização:

4.3.1 As medalhas e troféus deverão seguir rigorosamente os padrões visuais oficiais do Colégio Militar de São Paulo, conforme especificações da **Seção de Educação Física (SEF)**, devendo a Contratada garantir a fidelidade das cores e do acabamento metalizado em todos os itens fornecidos.

4.3.2 Antes do início da produção, a Contratada deverá submeter o **layout digital (arte-final)** para aprovação da fiscalização (EPC), garantindo que a aplicação do brasão e as inscrições de texto estejam conforme as normas de identidade visual da instituição.

4.3.3 Os materiais utilizados devem ser de primeiro uso (novos), sem riscos, rachaduras, bolhas ou imperfeições de fundição/corte, possuindo acabamento condizente com a finalidade de premiação oficial.

4.3.4 As dimensões dos troféus e das medalhas devem ser rigorosamente respeitadas, não sendo aceitas variações que comprometam a hierarquia da premiação.

4.4 Obrigações da Contratada:

4.4.1 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito de fabricação, erro na gravação/personalização ou avaria de transporte, no prazo máximo de **48 horas** após a notificação, dada a natureza imediata do evento esportivo.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Início da Execução:

5.1.1 A execução do objeto terá início imediato após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, enviada por meio eletrônico oficial.

5.2 Etapa de Aprovação e Layout:

5.2.1 Em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do empenho, a Contratada deverá enviar para o e-mail designado pelo CMSP o layout digital final (arte-final) do kit esportivo (sacola esportiva, squeeze e camisa dryfit), demonstrando o posicionamento dos brasões e logos.

5.2.2 A Administração terá até 3 (três) dias para aprovar ou solicitar ajustes no layout. A produção só deverá ser iniciada após esta aprovação formal.

5.3 Produção e Grade de Tamanhos:

5.3.1 A Contratada deverá produzir os kits esportivos respeitando rigorosamente a grade de tamanhos fornecida pela Seção de Educação Física (SEF) no momento da contratação.

5.3.2 As peças devem possuir etiqueta indicando a composição do material de forma legível.

5.4 Logística de Entrega e Embalagem:

5.4.1 Os kits esportivos devem ser entregues de forma individualizadas, para agilizar a conferência e a distribuição direta da delegação.

5.4.2 A entrega deverá ser efetuada em lote único no Almoxarifado do CMSP acompanhada da respectiva Nota Fiscal eletrônica.

5.5 Substituições e Correções:

5.5.1 Identificada qualquer divergência (tamanho trocado, erro de diagramação ou defeito na peça), a Contratada será notificada para realizar a correção ou substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dada a natureza urgente do evento esportivo.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Critério: Menor preço global, em lote único para garantir a padronização visual.

6.2. Pagamento: Conforme cronograma do modelo (vencimentos dias 08 ou 23), mediante Nota Fiscal atestada e regularidade no SICAF.

6.3 A presente aquisição dispensará o uso de contrato para formalização do pedido, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência (TR).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1 O item será submetido à avaliação da Seção de Educação Física (SEF) e da Fiscalização do Contrato. Essa análise incluirá a conferência dos seguintes aspectos:

7.1.1.1 Conformidade Técnica: verificação se os itens atendem às especificações técnicas definidas.

7.1.1.2 Quantidade: conferência do material, assegurando que corresponda ao número solicitado e acordado através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

7.1.1.3 Integridade dos Produtos: verificação da integridade física das peças, certificando-se de que não há defeitos, manchas ou danos (avarias) nos itens recebidos.

7.1.1.4 Documentação Acompanhada: avaliação da documentação fornecida pela empresa, como notas fiscais e, se solicitado, certificados de garantia do fabricante das peças.

7.2 Liquidação

7.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados da Nota de Empenho e do Colégio Militar de São Paulo;

O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.3 A Nota Fiscal/Fatura equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3 Forma de pagamento

Produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: Vencimento dia 08 do mês subsequente.

Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Vencimento dia 23 do mês subsequente.

Atenção: Por gentileza atentar-se à dedução de ICMS, este campo deve constar zerado.

O Contratante é isento das taxas de INSS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISS.

Deve haver o destaque da alíquota de IRRF com a porcentagem da alíquota, conforme a natureza do material fornecido.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (aquisição de bens comuns), adotando-se o critério de menor preço.

8.2 O fornecimento do objeto será integral (lote único), visando a padronização visual da delegação nos Jogos Regionais 2026.

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

8.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação econômico-financeira

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.570,00

9.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais), conforme os preços obtidos na pesquisa de mercado constante no processo.

9.2 O valor acima foi definido com base no Mapa de Cotações, utilizando-se como critério a média de preços obtida junto a fornecedores do ramo e consultas a contratações similares da Administração Pública, nos termos da Instrução Normativa vigente.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão através da 2026NC000674, devidamente aprovado no PCA 2026.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação designada por meio do BI nº 68, de 15/04/26, para fins de aquisição do kit esportivo destinados aos Jogos Regionais/Sudeste 2026.

RODRIGO FRANCISCO DIAS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação designada por meio do BI nº 68, de 15/04/26, para fins de aquisição do kit esportivo destinados aos Jogos Regionais/Sudeste 2026.

RUBENS CONRADO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Despacho: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação designada por meio do BI nº 68, de 15/04/26, para fins de aquisição do kit esportivo destinados aos Jogos Regionais/Sudeste 2026.

CAMILA JUSTINO DE OLIVEIRA BARBETA

Responsável pela contratação direta

MARCELO FLORENTINO BORLINA

Autoridade competente